

| | | | | | |
|--------------------------------|------------|-----------|------------|----------|------------|
| WILLIAM PATERSON | - | - | 12 | - | 12 |
| ANTONIO DE PADUA RIBEIRO | - | - | 6 | - | 6 |
| CID FLAQUER SCARTEZZINI | - | - | 9 | - | 9 |
| COSTA LEITE | - | - | 4 | - | 4 |
| NILSON NAVES | - | - | 4 | - | 4 |
| EDUARDO RIBEIRO | - | - | 4 | - | 4 |
| JOSE DE JESUS FILHO | - | - | 10 | - | 10 |
| EDSON VIDIGAL | - | - | 7 | - | 7 |
| LUIZ VICENTE CERNICCHIARO | - | - | 14 | - | 14 |
| WALDEMAR ZVEITER | - | - | 4 | - | 4 |
| FONTES DE ALENCAR | - | - | 5 | - | 5 |
| SALVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA | - | - | 6 | 1 | 7 |
| BARROS MONTEIRO | - | - | 5 | - | 5 |
| HELIO MOSIMANN | - | - | 5 | - | 5 |
| PECANHA MARTINS | - | - | 6 | - | 6 |
| DEMOCRITO REINALDO | - | - | 6 | - | 6 |
| HUMBERTO GOMES DE BARROS | - | - | 5 | - | 5 |
| MILTON LUIZ PEREIRA | - | - | 7 | - | 7 |
| CESAR ASFOR ROCHA | - | - | 8 | - | 8 |
| ADHEMAR MACIEL | - | - | 4 | - | 4 |
| ANSELMO SANTIAGO | - | - | 14 | - | 14 |
| RUY ROSADO DE AGUIAR | - | - | 4 | - | 4 |
| VICENTE LEAL | - | - | 11 | - | 11 |
| ARI PARGENDLER | - | - | 3 | - | 3 |
| JOSE DELGADO | - | - | 4 | - | 4 |
| JOSE ARNALDO DA FONSECA | - | - | 12 | - | 12 |
| FERNANDO GONCALVES | - | - | 9 | - | 9 |
| CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO | - | - | 8 | - | 8 |
| FELIX FISCHER | 685 | - | 9 | - | 694 |
| TOTAL | 685 | 12 | 213 | 1 | 911 |

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO QUE EU, BENEDITO DE PEDREIRAS MARANHÃO GOMES SA, SUBSECRETARIO DE AUTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS, SUBCREVO A PRESENTE ATA DA DISTRIBUIÇÃO.

Brasília, 8 de janeiro de 1997
MINISTRO AMÉRICO LUZ
Vice-Presidente

Conselho de Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no P.A. nº 575/96-STJ e o disposto no P.A. nº 96240008/CJF, ad referendum, resolve:

I - FIXAR a devolução da antecipação de férias em parcelas de 50% no mês da fruição e 50% no mês subsequente.

II - ESTENDER a medida aos juizes e servidores da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO BUENO DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Prorroga o prazo para entrada em vigor da Resolução nº 181, de 17 de dezembro de 1996.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Caixa Econômica Federal, constante do OF GEOB 042/96, de 23 de dezembro de 1996;

Ad referendum, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata o art. 9º da Resolução nº 181, de 17 de dezembro de 1996, para o dia 03 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MINISTRO AMÉRICO LUZ

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL À ORDEM DA JUSTIÇA FEDERAL - DL 1737/79

| Aplicação | Operação | Número de conta | B | Tip | Local | Forma | 1º Fim | 2º Fim |
|--------------------------|----------|--|------------------|----------------------|-----------|------------|--------|--------|
| Classe (Banco de Fim) | | Cl. Banco | Boleto | Valor | Nº de Fim | Nº Agência | | |
| Deposito ordinário | | Cl. Banco | Fim de aplicação | | | | | |
| Deposito / Causante | | CPF / CDD | | | | | | |
| Autor | | Ass. Banco | | | | | | |
| Razão | | | | | | | | |
| Banco | | Conta cor. | Valor R\$ | | | | | |
| Em | | CL | D | R\$ | | | | |
| de | | 20 | 5 | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO | | | | | | | | |
| Banco de origem - R\$ | | Aplicação | | Valor aplicado - R\$ | | | | |
| | | Juros (%) | Valor - R\$ | | | | | |
| | | Multa (%) | Valor - R\$ | | | | | |
| | | Impostos CL, IR, IRRF | | | | | | |
| | | Comissão | | | | | | |
| TOTAL | | R\$ | | | | | | |
| Autenticação | | Data | | | | | | |
| | | Assinatura Contribuinte depositante / Procurador | | | | | | |

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

Órgão Especial

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às treze horas e dez minutos, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Wagner Antônio Pimenta, Vice-Presidente, Almir Pazzianotto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto e Ronaldo Lopes Leal, o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Jorge Eduardo de Souza Maia, e a Senhora Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Deixou de comparecer à sessão o Excelentíssimo Ministro Orlando Teixeira da Costa, por estar gozando de licença prêmio. Havendo **quorum**, o Excelentíssimo Ministro-Presidente declarou aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, Sua Excelência facultou a palavra a seus pares, ao digno representante do Ministério Público e aos Advogados presentes, dela fazendo uso o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, para apresentar minuta do novo Provimento da Corregedoria e prestar ao Colegiado os esclarecimentos necessários. Na oportunidade, Sua Excelência solicitou dos senhores membros do Órgão Especial o encaminhamento de sugestões, a fim de que a Corregedoria-Geral pudesse ter um provimento duradouro. Em seguida, retomou a palavra o Excelentíssimo Ministro-Presidente, informando que recebera minuta, acompanhada dos acórdãos, de trabalho elaborado pelo Excelentíssimo Ministro Armando de Brito, que atualiza e aperfeiçoa a instrução normativa, de acordo com a orientação mais recente da Seção de Dissídios Coletivos - SDC. Sugeriu Sua Excelência que tal trabalho fosse examinado pela Comissão Permanente de Precedentes Normativos e pela própria SDC, para, posteriormente, ser submetido à apreciação do Órgão Especial. A seguir, Sua Excelência o senhor Ministro-Presidente distribuiu, para ciência de seus pares, cópia da declaração referente à XXI Jornada Ibero-Americana, da qual participara como representante oficial brasileiro, em Lima, Peru, a convite do Excelentíssimo Presidente da República. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Ermes Pedro Pedrassani fez alusão ao sistema de informática do Tribunal, que está na iminência de sofrer modificações. Sua Excelência informou que, no período entre vinte de dezembro do corrente ano e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, estará em funcionamento a Subsecretaria de Cadastramento Processual para o recebimento e protocolo de petições, porém somente tramitarão aquelas referentes às ações que venham a reclamar urgência, nas hipóteses de Dissídio Coletivo, Mandado de Segurança, Ações Cautelares e Efeitos Suspensivos. Acrescentou Sua Excelência que a paralisação do funcionamento integral do sistema, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, deve-se ao período de implantação de